



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1006 de 09 de Setembro de 1987, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 11).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que alude o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal N. 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1987.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1987.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador